



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.790, de 14 de agosto de 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2019.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 387.370,03 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta reais e três centavos), assim discriminado:

08.004 – 08.122.0486.2.339 – CRAS – CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 720	R\$ 524,60
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 780	R\$ 0,17
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 782	R\$ 3.184,54
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 789	R\$ 5,45
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 812 ...	R\$ 50.000,00
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições - FR 813.....	R\$ 800,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 812.....	R\$ 11.000,00
08.004 – 08.244.0486.2.294 – CREAS – CENTRO REF. ESP. ASS. SOCIAL	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 798	R\$ 12.972,06
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 810	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 810 ...	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 811 ...	R\$ 87.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 810.....	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 811.....	R\$ 30.000,00
08.004 – 08.122.0486.2.433 – BLOCO GESTÃO DO SUAS MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 787	R\$ 998,00
08.004 – 08.244.0486.2.296 – APRIM. DA GESTÃO – BOLSA FAMÍLIA	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 727	R\$ 7.476,67
08.005 – 08.243.0483.6.353 – CASA LAR	
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições - FR 809.....	R\$ 2.400,00
08.005 – 08.243.0483.6.235 – FMDCA – FUNDO MUN. DIR. CRI. ADOL	
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais - FR 723	R\$ 1.008,54
TOTAL.....	R\$ 387.370,03

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a - superávit financeiro nas Fontes de Recursos 720, 723, 727, 780, 782, 787, 789, 798, 809, 810, 811, 812 e 813, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Rubrica nº. 1.7.1.8.04.11.09.00 - FR 720	R\$ 524,60
Rubrica nº. 1.7.1.8.04.11.11.00 - FR 723	R\$ 1.008,54
Rubrica nº. 1.7.1.8.04.11.12.00 - FR 727	R\$ 7.476,67
Rubrica nº. 1.7.1.8.04.11.15.00 - FR 780	R\$ 0,17
Rubrica nº. 1.7.1.8.04.11.16.00 - FR 782	R\$ 3.184,54
Rubrica nº. 1.7.1.8.04.11.17.00 - FR 787	R\$ 998,00
Rubrica nº. 1.7.1.8.04.11.18.00 - FR 789	R\$ 5,45
Rubrica nº. 1.7.1.8.04.11.03.00 - FR 798	R\$ 12.972,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Rubrica nº. 2.4.2.8.99.11.01.00 - FR 809	R\$	1.593,40
Rubrica nº. 1.7.2.8.07.11.01.00 - FR 810	R\$	125.451,78
Rubrica nº. 2.4.2.8.99.11.02.00 - FR 810	R\$	50.000,00
Rubrica nº. 1.7.2.8.07.11.02.00 - FR 811	R\$	83.027,90
Rubrica nº. 2.4.2.8.99.11.03.00 - FR 811	R\$	30.000,00
Rubrica nº. 1.7.2.8.07.11.03.00 - FR 812	R\$	46.818,52
Rubrica nº. 2.4.2.8.99.11.04.00 - FR 812	R\$	10.000,00
Rubrica nº. 2.4.2.8.99.11.05.00 - FR 813	R\$	681,72

b – excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos 809, 810, 811, 812 e 813, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Rubrica nº. 1.3.2.1.00.11.99.27 - FR 809	R\$	806,60
Rubrica nº. 1.3.2.1.00.11.99.17 - FR 810	R\$	4.548,22
Rubrica nº. 1.3.2.1.00.11.99.18 - FR 811	R\$	3.972,10
Rubrica nº. 1.3.2.1.00.11.99.19 - FR 812	R\$	4.181,48
Rubrica nº. 1.3.2.1.00.11.99.20 - FR 813	R\$	<u>118,28</u>
TOTAL.....	R\$	387.370,03

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017 e II da Lei Municipal nº 1.723 de 28 de junho de 2018, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 14 de agosto de 2019.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal